



**PROJETO DE LEI Nº 21/2024, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**APROVADO**

Em: 21/11/24

*Virgínia S. Aguiar*

Virgínia Souza Aguiar  
PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. (ADECE), SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO FABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ/CEARÁ, Sr. ANTÔNIO RUFINO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, encaminha à Câmara Municipal de Cariré-CE a seguinte proposta de lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de terreno público municipal, regular e retangular situado à Ce 183, s/n, perfazendo uma área de 29.000 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil metros quadrados), de 200 m de frente por 145m de fundos, com as seguintes características e limites: ao Norte, Escola Profissionalizante; Ao Sul, Proprietário desta matrícula, a Leste Ce 183 e a Oeste, Proprietário desta matrícula, conforme levantamento georreferenciado e memorial descritivo e croqui datados de 06/11/2024, com matrícula nº2162, registro geral Livro 2-I, Registro Aquisitivo Anterior Av. 18 da Matrícula nº 1.512, às fls. 291 do livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cariré-Ce.

**Art. 2º.** Com a desafetação do imóvel este passará da categoria de bem público de uso comum para bem dominical.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do terreno referido à **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ SA (ADECE)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 09.100.913/0001-54, para a implantação de um polo fabril no município do Cariré, conforme termo de parceria a ser elaborado.

**Parágrafo Único.** O terreno será destinado à construção de um galpão industrial de aproximadamente 10.000 m<sup>2</sup>, o qual será cedido em comodato à empresa **NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 00.744.999/0001-83, para a instalação de uma unidade industrial destinada à fabricação de calçados.

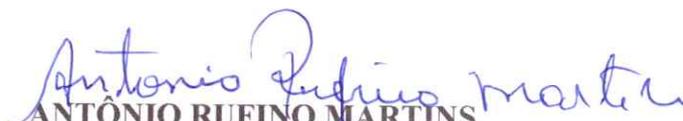
**Art. 4º** A presente doação está condicionada à eficácia da instalação da unidade industrial da empresa NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda. no prazo máximo de 03 (três) anos, contados a partir da data da assinatura do termo de doação.

§ 1º Caso a instalação da referida unidade industrial não ocorra no prazo previsto, o terreno reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Cariré, sem qualquer direito a reembolso ou indenização por benfeitorias realizadas.

§ 2º O Poder Executivo deverá, em caso de reversão, providenciar a incorporação imediata do imóvel ao patrimônio público municipal, mantendo sua destinação a projetos de desenvolvimento econômico ou dando outra destinação que lhe convier.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cariré - Estado do Ceará, em 18 de novembro de 2024.

  
ANTÔNIO RUFINO MARTINS  
Prefeito Municipal

<b>Registro de Imóveis do 2º Ofício Comarca de Cariré - Ceará</b>	<b>Matrícula - 2.162</b>
<b>Av. Dep. Manoel Rodrigues, 165, Centro, Cariré - CE, CEP. 62.184-000.</b>	<b>Registro Geral - Livro 2-I</b>
<b>Elano Rodney Pereira Aguiar - Oficial Interino</b>	<b>07/11/2024</b>

**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**

Imóvel - Um terreno regular e retangular situado à Ce 183, s/n, perfazendo uma área de 29.000 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil metros quadrados), com as seguintes características e limites: A partir do ponto inicial do perímetro com coordenadas iniciais iguais em UTM E =335298,09 N= 9562515,98 do ponto 1=1 com 200,00 m, encontra-se o- por to 1=2, deste com coordenadas E =335261,19e N= 9562303,75 com 145,00m, encontra-se o ponto 1=3, deste com coordenadas E 335136,15 = e N= 9562323,97 com 200,00m, encontra-se o ponto 1=4, deste com coordenadas E =335155,90e N= 9562521,91 com 145,00m encontra-se o ponto 4=1 início deste levantamento; Limites: ao Norte, Escola Profissionalizante; Ao Sul, Proprietário desta matrícula; a Leste Ce 183 e a Oeste, Proprietário desta matrícula, conforme levantamento georreferenciado e memorial descritivo e croqui datados de 06/11/2024. Proprietário - **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, nesta cidade de Cariré – CE Registro Aquisitivo Anterior – Av. 18 da Matrícula nº 1.512, às fls. 291 do livro 2-H, neste Cartório. Eu, (a) Elano Rodney Pereira Aguiar, Tabelião Interino, subscrevo.

“Esta conforme consta no livro e folhas referidas, ao que me reporto e dou fé”

Cariré-CE, 08 de novembro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO  
TABELIÃO INTERINO  
Nº 13.119.467/0-K539



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

13.119.467/0-K539

*João Batista de Mesquita*  
João Batista de Mesquita  
SUBSTITUTO